PROJETO DE LEI Nº 012-2014
Data: 30 de junho de 2014
Protocolo: 1125-2014

Ementa: declara de Utilidade Pública Municipal o Rondon Moto Clube, e dá outras providências.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, § 1º, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

"A Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, aprovou a seguinte LEI:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 4.546, de 28 de Maio de 2013, o Rondon Moto Clube, entidade sem fins lucrativos fundada em 17 de fevereiro de 1984, com sede na Pista Deonato Schwab, localizada na sede do Município de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº 77.841.872/0001-07.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação".

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 30 de junho de 2014.

ELMIR PORT
Vereador

MENSAGEM E EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI Nº 012-2014
Data: 30 de junho de 2014
Protocolo: 1125-2014

Senhores Vereadores,

Venho através do presente Projeto de Lei propor a declaração de Utilidade Pública Municipal para o Rondon Moto Clube, sociedade civil sem fins lucrativos e que atua no Município desde o ano de 1984.

O referido Clube tem por finalidade congregar os motoqueiros e amantes do motociclismo deste Município, propiciando aos seus associados diversas atividades recreativas e esportivas, além de atuar em benefício da coletividade.

Cumpre ressaltar que ao longo de tantos anos de existência, o Rondon Moto Clube promoveu inúmeros eventos e almoços para reverter e destinar parte da arrecadação às entidades sociais do Município rondonense.

E no entendimento do autor do presente Projeto de Lei, chegou a hora do Município reconhecer a importância deste tão importante clube, concedendo a declaração de Utilidade Pública Municipal.

Sendo assim, e diante das justificativas acima apresentadas, peço o apoio dos demais Vereadores na aprovação desta importante matéria.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.
Sala das Sessões, em 30 de junho de 2014.

ELMIR PORT
Vereador